



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para organização, divulgação e realização dos festejos de comemoração de aniversário de 99 anos de emancipação político-administrativa do Município de Itaiópolis SC, nos dias 27 e 29 de outubro de 2017, no Estádio 16 de Abril, sita a Rua Duque de Caxias.

### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente do Recurso Administrativo, relativo ao Pregão Presencial nº 30/2017, recebido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio em 14/08/2017, impetrado pela empresa **EVENTOSUL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.131/0001-60**, sob a qual passamos a nos posicionar.

#### 1. DA IMPUGNAÇÃO

A interessada impugna em breve síntese o Edital, especificamente solicitando a sua alteração no subitem 8.1.4.1 que dispõe sobre a Qualificação Técnica, onde a proponente vencedora deverá apresentar o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo – CREA, a mesma alega que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU possui a mesma eficácia.

Ademais, declara que a comprovação de possuir vínculo empregatício, nenhuma empresa organizadora de evento comprova este requisito, justifica que organizadora de evento subcontrata as estruturas como som, luz, geradores, segurança com certificado da Polícia Federal, entre outros.

Por fim, alega que não poderá atender o subitem 8.1.4.3.1, no qual dispõe a comprovação de vínculo empregatício, explica que deste modo, deveria possuir todos os profissionais contratados e não sem acervo técnico de artistas, divulgação, planejamento, entre outros.

Em síntese é o breve relato dos fatos, estando a íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, passando, Pregoeiro e Equipe de Apoio apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

#### 2. DA APRECIÇÃO

O recurso é tempestivo, logo, pode ser conhecido, pois foi apresentada no dia 13 (treze) de agosto de 2017, dentro do prazo legal de 02 (dois) dias úteis anteriores a sessão que está sendo designada para o dia 22 de agosto de 2017.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## 3. DO MÉRITO

Passando a análise do mérito, quanto ao ponto levantado pela impetrante, conforme posicionamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio têm a seguinte consideração e entendimento:

No que dispõe no subitem 8.1.4.1 o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU não tem consonância com a natureza dos serviços e atividades dos profissionais necessários pela responsabilidade técnica. Se o edital prevê que os profissionais envolvidos são os de Engenharia, o Conselho respectivo só poderá ser o CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ressalta-se ainda que o CREA atua tanto para garantir o mercado de trabalho para aquele que é realmente habilitado, como assegurar ao cidadão que os serviços, por ele contratados, possuam um responsável.

A comprovação de possuir vínculo empregatício, subitem 8.1.4.3, exige a Administração Municipal em qualquer responsabilidade, evita que a empresa contratada transfira sua responsabilidade para terceiros.

A exigência do Atestado ou Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA, trata-se de contratar uma empresa especializada na realização de eventos desta natureza, ou seja, um melhor serviço prestado pela empresa vencedora. Sendo que aquelas que já possuem experiência na realização de eventos desta natureza, não enfrentarão problemas em cumprir este quesito.

## 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não acolhem a impugnação apresentada pela **EVENTOSUL**, conforme o supra exposto.

Itaiópolis, 15 de agosto de 2017.

**Roberto Penkal**  
Pregoeiro

**Jaíne Aparecida Medeiros**  
Membro da Equipe de Apoio

**Tiago José Teixeira**  
Membro da Equipe de Apoio